



# PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## LEI Nº 1.033/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

*“Denomina Quadra Poliesportiva, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Quadra Poliesportiva “Prefeito Norberto Rodrigues Martins”, a Quadra localizada no bairro São Mateus, nesta cidade.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Faria Lemos, 16 de junho de 2015.

  
**HÉLIO ANTONIO DE AZEVEDO**  
Prefeito

PUBLICADO - QUADRO DE AVISOS  
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002  
Fixado em 16/06/15  
Retirado em 23/06/15  
